



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – SME

“Dispõe sobre o Procedimento para o registro de transferência para a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Potim - SP.”

A **Secretaria Municipal de Educação de Potim**, Sistema de Ensino Lei 865/15 de 10 de novembro de 2015, reconhecido pelo Governo do Estado de São Paulo e Ministério de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o processo de transferência para a Educação Infantil, Ensino Fundamental dos Anos Iniciais/Finais e EJA – Educação de Jovens e adultos do ano de 2024, considerando:

- a resolução de Nº 08 de 09 de novembro de 2023 que dispõe sobre o processo de matrículas na rede municipal de ensino de Potim/SP;
- a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos aos registros de transferência de alunos nas escolas municipais;
- Procedimento utilizado para registro da solicitação de mudança de escola efetuada pelo responsável do aluno/aluna para possível deslocamento;

Resolve:

Artigo 1º - O registro de transferência de alunos da rede pública municipal obedecerá ao disposto na presente resolução;

Artigo 2º - A solicitação de transferência presente no anexo I, dirigida ao diretor da escola de origem deverá ser obrigatoriamente registrada pela escola e conter a justificativa indicando um dos motivos abaixo:

- I** - mudança de residência;
- II** - melhor ajustamento escolar;
- III** - mudança de outra cidade ou outro país;
- IV** - vaga disponibilizada em outra escola municipal mais próxima da residência do aluno (geolocalização);
- V** – transferência da rede particular para a rede municipal.
- VI** – Outros (especificar);

📍 Rua Rio Grande do Sul, 43 - Jardim Alvorada - Potim - SP - CEP: 12525-000

✉️ educacao@potim.sp.gov.br 📞 (12) 3112 3281



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 3º - Respeitar e obedecer o artigo 3º da resolução de Nº 08 de 09 de novembro de 2023 que dispõe sobre o processo de matrículas na rede municipal de ensino de Potim/SP que prescreve:

“O processo de matrícula antecipada compreenderá as etapas de:

I – Critérios para atendimento preferencial de vagas na Educação Infantil em creches em período parcial e integral, a partir de 01 (um) ano a 05 (cinco) anos, e escolas de Tempo Integral – Fundamental Anos Iniciais;

- a) Vulnerabilidade;
- b) Crianças desacompanhadas de pais e/ou responsáveis por diferentes motivos comprovados no ambiente familiar (trabalho);
- c) Ordem de data de solicitação de vaga;

II – Consulta aos alunos da última etapa da pré-escola e do 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública sobre seu interesse em permanecer, no ano de 2024, na rede;

III – Definição dos alunos da última etapa da pré-escola da rede pública, candidatos à vaga no 1º ano do Ensino Fundamental Público – Anos Iniciais;

IV – Definição dos alunos oriundos do 5º ano do Ensino Fundamental Público, candidatos à vaga no 6º ano do Ensino Fundamental Público – Anos Finais;

V – Inscrição/cadastramento dos candidatos que não frequentaram Escola Pública em 2023, demandantes de vagas em qualquer ano da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Público Municipal, inclusive na modalidade EJA;

VI – Compatibilização entre a demanda e as vagas disponíveis;

VII – Efetivação da matrícula dos alunos definidos e dos candidatos cadastrados;

VIII – A divulgação dos resultados;

IX – Cadastramento permanente de candidatos a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública, no decorrer do período estabelecido para a chamada escolar e durante todo o ano de 2024;

X – Inscrição por deslocamento, por transferência e por intenção de transferência.

Artigo 4º - O pedido de transferência para outra unidade escolar será deferido pelo Supervisor de Ensino na Secretaria de Educação e, o mesmo será encaminhado pelo responsável para a escola de destino com autorização de matrícula, no decorrer do primeiro semestre;

Parágrafo Único – Os pedidos de mudança de turma/classe ou turno na mesma escola serão considerados, para todos os efeitos, como remanejamento do aluno na própria escola, devendo ser registrado no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital) como situação de aluno remanejado;

Artigo 5º - A efetivação da matrícula recebida por transferência, pela escola de destino, no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital), será realizada imediatamente após o lançamento da baixa por transferência pela escola de origem;

Parágrafo Único - Para que não haja prejuízo nas atividades pedagógicas, fica assegurada a frequência do aluno na escola de destino enquanto se aguarda a expedição, pela escola de origem, da documentação pertinente - histórico escolar e baixa por transferência;

 Rua Rio Grande do Sul, 43 - Jardim Alvorada - Potim - SP - CEP: 12525-000

 educacao@potim.sp.gov.br  (12) 3112 3281



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 6º - Na impossibilidade de atendimento imediato, por falta de vaga, a escola de destino deverá efetuar o registro da solicitação em uma lista de espera, para atendimento quando houver disponibilidade de vaga e, posteriormente, comunicar o responsável;

Artigo 7º - As transferências expedidas **a partir do dia 05 de fevereiro**, no decorrer do primeiro semestre do ano letivo de 2024, deverão ser registradas em ficha conforme modelo em anexo;

Artigo 8º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Potim, 22 de janeiro de 2024

Prof.ª Renata Pedrosa Teberga
Secretária Municipal de Educação de Potim





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA PARA REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA		
Nome completo do aluno:		
Data Nascimento:		RA:
Série/Ano/Turma		
Escola de origem:		
Escola de destino:		
Nome completo da mãe:		
Nome completo do pai:		
Endereço:		Nº
Bairro:		

Motivo da transferência:

Potim, _____ de _____ de 2024

Nome do responsável

 Rua Rio Grande do Sul, 43 - Jardim Alvorada - Potim - SP - CEP: 12525-000

 educacao@potim.sp.gov.br  (12) 3112 3281

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM